

Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

AUTÓGRAFO DE LEI N° 772

Projeto de Lei n° 6/68

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI :-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de NC\$ 90.000,00 (noventa mil - cruzeiros novos), para ocorrer despesas com desapropriações a serem levadas a efeito pela Municipalidade.

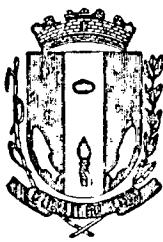
Artigo 2º) - O crédito aberto no artigo anterior, correrá por conta do saldo financeiro do exercício de 1967.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 20 de março de 1968.

MESSIAS XAVIER DE SOUZA

Presidente



X
X

Prefeitura Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO
★

PROJETO DE LEI Nº 6/68

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º) - Fica aberto na Contadoria Municipal, um credito especial de NCR\$90.000,00 (noventa mil cruzeiros novos), para ocorrer despesas com desapropriações a serem levadas a efeito pela Municipalidade.

Artigo 2º) - O credito aberto no artigo anterior, correra por conta do saldo financeiro do exercício de 1967.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de Março de 1968
Fausto Victorelli
Dr. Fausto Victorelli
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, votou a favor.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de 03 de 1968
Presidente
Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Previdência, votou a favor.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de 03 de 1968
Presidente
Presidente

Aprovada em 1.ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de 03 de 1968

Presidente

Aprovada em 2.ª discussão.

A redação final.

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 12 de 03 de 1968

Presidente



3
F

Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

★

J U S T I F I C A Ç Ã O

Sr. Presidente:-

O projeto de lei que acompanha esta justificação, abrindo um crédito especial da quantia de noventa mil - cruzeiros novos, se destina a desapropriação dos restantes - predios do quarteirão da Rua General Osório, ala direita de quem demanda o trevo, compreendido entre as ruas Pedro II e Lemes.

A desapropriação supra citada se faz necessária para a complementação da Av. Padre Antonio Van Ess, em - duas pistas, até a Estação Rodoviária.

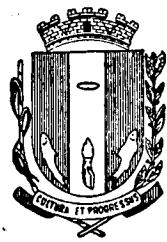
Com essa medida, estaremos continuando a modernizar nossa terra, transformando-a de localidade velha em cidade que evolue em buscar não só de melhoramentos mas, sobretudo, procurando atualizar-se com o progresso da hora presente.

De há muito que essa iniciativa deveria ter sido adotada, pois constitui-se, mesmo como parte integrante de programas de administração de Chefes de Executivos anteriores.

Agora, o governo atual - Executivo e Legislativo - irmanados no mesmo ideal de dotar nossa terra de melhoramentos e realizações que projetem Pirassununga no conceito das cidades irmãs que se constituam em orgulho e satisfação para todos os pirassununguenses, vai realizar essa tão decantada obra, que visa apresentar aspecto belíssimo urbanismo na parte mais velha e tradicional de Pirassununga

Assim, Sr. Presidente e Srs. Vereadores, o Executivo espera contar, uma vez mais com a colaboração do Legislativo, aprovando em regime de urgência o projeto da lei que acompanha esta justificação. Pirassununga, 12 de Março 1968

Fausto J. Souza
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

H
A

PARECER Nº

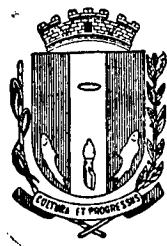
Estudando o projeto de lei nº 6/68, do Executivo, que visa abrir crédito especial de NCR\$ 90.000,00, destinado a ocorrer despesas com despropriações a serem levadas a efeito - pela Municipalidade, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Sessões, 15 de março de 1968.

Francisco Domingos
Presidente

Hugo Antônio de Oliveira
Relator

Waldir José de Souza
Membro



Câmara Municipal de Pirituba

Estado de São Paulo



Of. _____

PARECER Nº _____

Examinando o projeto de Lei nº 6/68, do Executivo, que visa abrir um crédito especial de NCR\$90.000,00 - destinado a ocorrer despesas com desapropriações a serem efetivadas a título pelo Município, este Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, nela tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Sessões, 15 de março de 1968.

Laurindo Cellerin

Presidente

Nelson Maronizi

Relator

Benedito Geraldo Lóbeis

Membro